



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - CRIADO PELA LEI 05/1997 DE 31/01/1997

«» Edição Extra «» Atos do Poder Executivo Parari, 07 de Fevereiro de 2023

ERRATA N° 001 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Parari, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA N° 001, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado, que se destina a contratação diversos profissionais, inclui as seguintes alterações:

Art. 1° Houve alteração no valor dos vencimentos dos seguintes cargos:

QUADRO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RETIFICADO				
ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS				
SECRETARIA DE SAUDE				
CARGOS	PRÉ REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS
				TOTAL
Agente Comunitário deSaúde Microrregião 01 – PARARI-PB	Ensino Médio completo + experiência	R\$ 2.604,00	40h	1
Agente de combate aendemias Microrregião 01 – PARARI-PB	Ensino Médio completo + experiência	R\$ 2.604,00	40h	2
Farmacêutica	Curso superior em Farmácia com registro no respectivo conselho + experiência	R\$ 1.700,00	30h	1
Enfermeiro	Curso superior em Enfermagem com registro no respectivo conselho. + experiência	R\$ 1700,00	40h	1
Odontólogo ESF	Curso Superior em Odontologia com registro no respectivo conselho + experiência	R\$1500,00 + gratificação ESF de 1.650,00	40h	1
RECEPCIONISTA	Ensino fundamental	Salário Mínimo	40h	1

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI, CRIADO PELA LEI 05/1997 DE 31/01/1997.

EDIÇÃO EXTRA EM 07/02/2023

Art. 2º para os cargos **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de combate a endemias**, foram inseridas as microrregiões, conforme descrito na tabela acima.

Art. 3º no cargo de recepcionista nos campos pre - requisitos **onde lê se: Ensino Médio completo, leia se: Ensino fundamental.**

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Parari - PB, 07 de fevereiro de 2023.


GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO
(PREFEITO CONSTITUCIONAL)